



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 6/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.007207/2018-95

DOCUMENTO SEI Nº 0218337

### Edital para Seleção de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão para o IFRO - *Campus Jaru*

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por intermédio do Departamento de Ensino - DE, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPEP e, o Departamento de Extensão - DEPEX, o Edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com custeio e bolsas de iniciação a pesquisa e extensão para coordenadores e discentes de cursos técnicos.

### APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, tem como Missão, “Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável” (PDI-IFRO/2018-2022).

Por isso, este edital tem como finalidade incentivar a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, por entender que essa integração oportuniza aos discentes a construção de saberes imprescindíveis para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias às ações individuais e coletivas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPEP em conjunto com a DE e o DEPEX do IFRO – *Campus Jaru* e executada pelo DEPEP deste *Campus*, com objetivo de selecionar projetos integrados de Pesquisa, Ensino e Extensão. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido nas resoluções 23/CONSUP/IFRO/2015, 26/CONSUP/IFRO/2015, 31/CONSUP/IFRO/2017 e demais normas afins.

1.2. O presente edital contemplará um valor global de **R\$ 15.000 (quinze mil reais)**, sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) disponibilizados pelo DEPEP e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo DEPEX, a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital.

1.3. Serão selecionados **até 03 (três) projetos** e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.

1.4. Cada proposta poderá solicitar **dois (02) bolsistas** de iniciação científica e extensão de nível médio, regularmente matriculados no IFRO – *Campus Jaru*, conforme requisitos descritos no item 8.

1.5. As propostas poderão incluir discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes como colaboradores. Não haverá concessão do auxílio a colaboradores.

1.6. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).

1.7. Cada proposta encaminhada por servidores do IFRO *Campus Jaru* poderá solicitar uma bolsa para o coordenador do projeto, conforme Art. 6º Inciso II da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, em que se entende como Coordenador do Projeto o “profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto contratado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho”.

1.8. Após o envio da proposta não serão aceitos pedidos de alteração.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, promovendo o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;

2.2. Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DE, DEPESP, DEPEX ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de **12 (doze) meses** ininterruptos, compreendidos entre junho de 2018 a maio de 2019.

### 4. DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1. Este edital disponibilizará R\$ 3.000,00 (três mil reais) na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 3 (três) projetos aprovados e selecionados.

4.2. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de ensino, pesquisa e extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.3. A taxa de bancada de até **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** por projeto será paga exclusivamente aos coordenadores dos projetos em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário, e será liberada na data expressa no cronograma, item 15.1.

4.4. Os recursos da taxa de bancada devem ser executados dentro do prazo de vigência do projeto, cujo limite é maio de 2019.

4.5. As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a liberação da taxa de bancada ao beneficiário.

4.6. É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos da taxa de bancada:

- a) Transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia do DEPESP, DE ou DEPEX.
- b) Computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário.
- c) Transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição, previstas neste Edital.
- d) Aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.

4.7. O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

### 5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS COORDENADORES DE PROJETOS

5.1. Serão disponibilizados auxílios (bolsas), em parcela única, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos Coordenadores dos Projetos classificados, a serem pagas integralmente no primeiro mês de vigência do projeto, considerando carga horária semanal de 6h, que deverá ser especificada no Plano de Trabalho Individual (ANEXO III), conforme previsto nos Art. 7º e 8º da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO.

5.2. Na submissão da proposta o coordenador do projeto deverá indicar se pretende receber o auxílio (bolsa) no formulário de envio da proposta (Anexo I).

5.3. O auxílio será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), depositado diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

### 6. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

6.1. Os auxílios aos bolsistas discentes serão prestados com recursos do DEPESP e DEPEX, em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos cursos Técnicos.

6.2. O número máximo de bolsistas limita-se a 2 (dois) por projeto.

6.2.1. Demais alunos se enquadrarão como pesquisador iniciante colaborador (não remunerado).

### 7. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR

7.1. Ser servidor ativo do IFRO *Campus* Jaru.

7.2. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 15.1 deste Edital).

7.3. Ministrar disciplinas nos cursos técnicos. Todavia, o servidor que não esteja em exercício de docência, poderá submeter proposta desde que um servidor docente atue como colaborador.

7.4. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

- 7.5. Incluir o nome do pesquisador iniciante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.
- 7.6. Orientar o pesquisador/extensionista iniciante e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de ensino, pesquisa, extensão e os relatórios).
- 7.7. Informar ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador/extensionista iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.
- 7.8. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu pesquisador iniciante. Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.
- 7.9. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 7.10. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO, o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP, DEPEX, PROPESP e PROEX.
- 7.11. Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicado ao DEPESP, conforme a resolução 26/CONSUP/IFRO de 22 de julho de 2015, em seu artigo 15.
- 7.12. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.
- 7.13. Deverá possuir conta corrente em nome do titular responsável pelo projeto.

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR/EXTENSIONISTA INICIANTE

- 8.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos ofertados pelo IFRO *Campus* Jaru.
- 8.2. Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.
- 8.3. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.
- 8.4. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 15.1 deste Edital).
- 8.5. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador ou extensionista.
- 8.6. Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).
- 8.7. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.
- 8.8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP, DE, DEPEX ou pelo IFRO.
- 8.9. Participar da organização e realização das atividades de extensão e transferência de tecnologias geradas pela pesquisa.

## 9. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

### 9.1. Do desligamento e substituição de discente pesquisador/extensionista iniciante:

- 9.1.1. Os discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.
- 9.1.2. Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao DEPESP. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto e participantes envolvidos.
- 9.1.3. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador/extensionista iniciante. Para solicitações realizadas após o dia 5 do mês vigente, a alteração do bolsista que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá para o mês seguinte.
- 9.1.4. Se o discente pesquisador/extensionista iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição desse bolsista imediatamente.
- 9.1.5. Os discentes desligados do projeto ou substituídos dentro do período de vigência deste edital serão certificados, para fins de comprovação no currículo, parcialmente, de acordo com o tempo de participação no projeto.

## 9.2. Do desligamento e substituição de coordenador de projeto:

9.2.1. O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.

9.2.2. Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

9.2.3. O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Nesse caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.

9.2.4. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

9.2.5. Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

## 10. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

### 10.1. Das propostas elegíveis:

10.1.1. Serão consideradas elegíveis propostas que contendam um objetivo para o Ensino, Pesquisa e Extensão.

10.1.2. Considera-se atividades de Extensão: eventos (palestras, oficinas, minicursos, dias de campo ou dias especiais) e cursos (de atualização, de formação continuada e de formação inicial), de forma que atendam ao público externo ao *Campus*.

10.1.3. A proposta poderá indicar, no máximo, **03 (três) colaboradores**, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.

10.1.4. As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 15.1 deste Edital.

10.1.5. O cronograma de execução dos projetos não poderá exceder 12 (doze) meses de duração, ficando sua vigência estabelecida de junho de 2018 a maio de 2019.

10.1.6. O início do desenvolvimento do projeto fica condicionada a liberação da taxa de bancada.

10.1.7. Cada proposta poderá solicitar 02 (dois) bolsistas, com matrícula vigente em cursos técnico do *Campus Jaru* até a data de término do projeto.

### 10.2. Da submissão da proposta e envio da documentação:

10.2.1. As propostas deverão seguir rigorosamente o modelo apresentado no **anexo I** deste Edital.

10.2.2. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [depesp.jaru@ifro.edu.br](mailto:depesp.jaru@ifro.edu.br)

10.2.3. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Edital 06/2018, nome do Coordenador.

10.2.4. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato \*.pdf:

a) Formulário de envio de Proposta (Anexo I);

b) Projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão sem identificação de autores;

c) Plano de trabalho individual do(s) coorientador(es), do(s) candidato (s) a pesquisador/extensionista iniciante(s) e do(s) colaborador(es) (Anexo III );

d) Termo de Compromisso de todos os participantes da proposta (Anexos IV e V), incluindo coorientador e discente(s) colaborador(es);

e) Cópia de documentos pessoais do coordenador, coorientador (se houver) e discentes (incluindo colaboradores): CPF e RG;

f) Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do coordenador e discentes (incluindo colaboradores);

g) Comprovante de matrícula dos discentes (incluindo colaboradores);

h) Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

i) Caso não possua o parecer até o prazo final de submissão da proposta, terá noventa (90) dias após a aprovação da proposta para apresentar ao DEPESP. Porém, com a ressalva de não iniciar qualquer processo de intervenção até a indicação positiva do CEP, prevista no cronograma do projeto.

10.2.5. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

10.2.6. O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 15.1 deste Edital.

11. **DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 11.1. Análise, Julgamento e Classificação das propostas serão realizados por comissão externa ao *Campus Jaru*.
- 11.2. As propostas serão avaliadas e classificadas, considerando as regras estabelecidas pelos quadros 2 e 3.

**Quadro 2.** Critérios de Avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
<b>Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)</b>	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	25
<b>Objetivos</b>	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral. Deverão ser incluídos objetivos relacionados ao ensino, a pesquisa e a extensão.	15
<b>Material e Métodos</b>	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	20
<b>Metas, Atividades e Resultados Esperados</b>	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	15
<b>Cronograma de execução</b>	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
<b>Orçamento Principal detalhado com justificativas</b>	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	5
<b>Orçamento Complementar detalhado com justificativas (se houver)</b>	Item não obrigatório. Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	-
<b>Referências</b>	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
<b>Apêndices e Anexos</b>	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	-
<b>Originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino, pesquisa e extensão</b>	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Caráter inédito e inovador do trabalho.	10
<b>Total de pontos da proposta de projeto</b>		<b>100</b>

- 11.3. Serão consideradas aprovadas as 03 (três) propostas, seguindo a ordem de classificação, que atendam aos requisitos obrigatórios de acordo com os quadros 2 e 3 deste Edital.
- 11.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos nos quadros 2 e 3.
- 11.5. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 3.

**Quadro 3.** Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
<b>Titulação</b>		<b>15 pontos</b>
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	05	

<b>Produção Científica (entre 2013 e 2018)</b>		<b>40 pontos</b>
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista indexada.	04	40
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	01	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,5	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN.	07	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN.	04	
<b>Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externos ao IFRO</b>		<b>05 pontos</b>
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	05	05
<b>Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão</b>		<b>30 pontos</b>
Doutorado ou Mestrado	10	14
Especialização	05	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	16
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02	
<b>Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão</b>		<b>10 pontos</b>
Doutorado ou Mestrado	03	4
Especialização	01	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0,75	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5	
<b>Total</b>		<b>100</b>

11.6. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

11.7. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- A nota da proposta (NP) representará 75% da nota final;
- A nota do currículo do coordenador (NC) representará 25% da nota final;
- Será aplicada, então, a seguinte equação:

$$NF = (NP \times 0,75) + (NC \times 0,25)$$

11.8. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

11.9. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- melhor valor da matriz do quadro 2 (nota da proposta);
- melhor valor da matriz do quadro 3 (nota do currículo do coordenador) maior titulação;
- maior tempo de atividade em projetos/orientações de pesquisa/extensão, verificado por meio do currículo *Lattes* do coordenador;
- maior pontuação obtida no critério "Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão".

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador via e-mail (depesp.jaru@ifro.edu.br) ao DEPESP, com assinatura digitalizada e em formato \*.pdf, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 15.1 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

## 13. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS

13.1. As atividades de extensão e transferência de tecnologia deverão ser organizadas e realizadas pela equipe proponente, com participação obrigatória do coordenador, coorientador, discentes bolsistas e colaboradores (se houver).

13.2. Ficará a cargo do coordenador planejar junto ao DEPEX, com antecedência de no máximo 30 dias, as atividades de extensão e transferência de tecnologia.

13.3. O acompanhamento e avaliação das atividades supracitadas, será realizado conforme normas e instruções/orientações pelo DEPEX, incluindo as comprovações para fechamento/finalização das mesmas.

## 14. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para o DEPESP (depesp.jaru@ifro.edu.br) conforme disposto no cronograma (item 15.1 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

14.2. Os relatórios parciais e finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos **anexos VII e VIII**, respectivamente.

14.3. Os **relatórios parciais** deverão ser elaborados individualmente por cada discente (bolsista ou colaborador) e encaminhados pelo orientador/coordenador ao DEPESP.

14.4. O **relatório final ou Artigo Científico** (com comprovante de submissão) do projeto será elaborado pelo(s) discente(s) bolsista(s) ou colaborador(es) em conjunto com orientador e colaboradores. Deverá ser elaborado apenas um relatório para cada projeto.

## 15. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

15.1. As etapas e atividades referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 4.

**Quadro 4.** Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DE/DEPESP/DEPEX	13/04/2018
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	16/04 a 15/05/2018
Homologação das Inscrições	DEPESP	16/05/2018
Recursos	Coordenador da proposta	17/05/2018
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP	18/05/2018
Análise das Propostas	Comissão Avaliadora Externa	Até 01/06/2018
Resultado Parcial	DEPESP	01/06/2018
Recursos	Coordenador da proposta	04 a 05/06/2018
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	06/06/2018
Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização da Taxa de Bancada	DEPESP, DEPEX, Direção Geral e DPLAD	07/06/2018
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	06 meses após o início da execução do projeto
Entrega do Relatório Final (Artigo Científico)	Coordenador do projeto	Quando completado um ano de execução do projeto
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	Quando completado um ano de execução do projeto

## 16. DA CERTIFICAÇÃO

16.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

16.2. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

16.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

16.4. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão, indicando orientador, coorientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

16.5. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais.

16.6. Certificados para participantes nas atividades de Extensão deverão ser solicitados ao DEPEX com 15 (quinze) dias de antecedência e serão disponibilizados por meio eletrônico.

**17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 17.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Departamento de Extensão do *Campus* e conforme o cronograma deste Edital.
- 17.2. A composição da Prestação de Contas compreende:
- Balancete Financeiro e Relação de Pagamentos (anexo IX).
  - Comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes), com os demonstrativos de pesquisa de preço.
  - Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.
  - Outros comprovantes possíveis.
- 17.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
- 17.4. Os comprovantes de despesas deverão ser apresentados na forma original e de cópias simples, para conferência do Departamento de Extensão e carimbo das cópias com a insígnia “Confere com o Original”.
- 17.5. O beneficiário deverá manter em seu poder, por no mínimo cinco anos a partir do término da execução do projeto, os comprovantes originais das despesas realizadas, para atendimento a eventual fiscalização de órgãos de controle de contas da União, como a Auditoria do IFRO e o Tribunal de Contas da União - TCU.
- 17.6. O beneficiário cujas despesas descritas na prestação de contas não forem aprovadas será considerado inadimplente no IFRO e não poderá receber pagamento de mesma natureza ou para custeio de outras modalidades de apoio, sem prejuízo de medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.
- 17.7. Os comprovantes de despesa devem estar devidamente preenchidos em nome do recebedor da taxa de bancada, exceto aqueles de ordem pessoal restrita, como bilhetes de passagens, que podem estar em nome de qualquer um dos componentes do projeto.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 18.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias.
- 18.3. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO, DE, DEPESP e DEPEX.
- 18.4. O DE, DEPESP e DEPEX reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.
- 18.5. Os casos omissos serão analisados pelo DE, DEPESP e DEPEX do IFRO *Campus* Jaru, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Jaru/RO, 13 de abril de 2018.

Renato Delmonico  
Diretor  
IFRO - CAMPUS JARU  
PORTARIA 1.301 DE 04/07/2016



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 13/04/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0218337** e o código CRC **D251B526**.

**ANEXOS AO EDITAL Nº06/2018/JARU - DE, DEPESP E DEPEX**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA**

<b>DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Lotação:	Cargo:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
<b>O coordenador da proposta deseja receber o auxílio na forma de bolsa?</b>	
( ) Sim	( ) Não
<b>DADOS DO PROJETO PROPOSTO</b>	
Título:	
Local de Origem/Realização:	
Período de realização:	
Coorientador (es): <i>(se houver)</i>	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado: <i>(se houver)</i>	
Indicação de candidato a bolsista - 1	Modalidade: ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Ensino Superior
Nome:	
Curso/Ano/Período:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Indicação de candidato a bolsista - 2	Modalidade: ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Ensino Técnico
Nome:	
Curso/Ano/Período:	

<b>Link para Currículo <i>Lattes</i>:</b>	
<b>Indicação – Colaborador 1</b>	<b>Modalidade: ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Ensino Superior</b>
<b>Nome:</b>	
<b>Curso/Ano/Período:</b>	
<b>Link para Currículo <i>Lattes</i>:</b>	
<b>Indicação – Colaborador 2</b>	<b>Modalidade: ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Ensino Superior</b>
<b>Nome:</b>	
<b>Curso/Ano/Período:</b>	
<b>Link para Currículo <i>Lattes</i>:</b>	

**ANEXO II  
ESTRUTURA E ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Identificação</b>	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
<b>Resumo</b>	No máximo 300 palavras.
<b>Palavras-chave</b>	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
<b>Introdução</b>	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias.
<b>Objetivos para o Ensino</b>	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
<b>Objetivos para a Pesquisa</b>	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
<b>Objetivos para a Extensão</b>	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
<b>Material e</b>	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e

<b>métodos</b>	métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).
<b>Metas, Atividades e Resultados esperados</b>	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.
<b>Cronograma de execução</b>	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
<b>Orçamento Principal</b>	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
<b>Referências</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.
<b>Apêndices e Anexos</b>	Acrescentar, caso seja necessário, para complementação de informações relevantes a proposta.

**ANEXO III  
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

<b>Título do Projeto:</b>		
<b>Título do Plano de trabalho:</b>		
<b>Nome do Coordenador:</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Coorientador (a)</b>	<input type="checkbox"/> <b>Bolsista</b>	<input type="checkbox"/> <b>Discente Colaborador (a)</b>
<b>Nome:</b>		
<b>Atividades a serem desenvolvidas:</b> <i>(numerar em tópicos)</i>		
<b>Resultados Esperados:</b> <i>(combinados às atividades)</i>		
<b>Cronograma de trabalho:</b> <i>(inserir na forma de quadro mês a mês)</i>		

**ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, (cargo/função), lotado no *Campus* Jaru, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “ \_\_\_\_\_ ” e

comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital N° 06/2018/DE/DEPESP/DEPEX, estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Jaru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Servidor - Coordenador

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO CO-ORIENTADOR, DISCENTE BOLSISTA OU DISCENTE COLABORADOR**

Eu, \_\_\_\_, discente regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_ (para coorientador, substituir por: Eu, \_\_\_\_\_, servidor, SIAPE \_\_\_\_\_) do IFRO *Campus* Jaru, portador do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N°, comprometo-me a desenvolver e cumprir todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme Plano de Trabalho com título “\_\_\_\_\_” referente ao projeto de pesquisa intitulado “\_\_\_\_\_” sob a coordenação de \_\_\_\_\_.

Jaru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome do discente ou Servidor - Colaborador

**ANEXO VI**  
**RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS**

Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Total — Custeio						

Local e data

---

 Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

**ANEXO VII**  
**RELATÓRIO PARCIAL DE DISCENTE BOLSISTA OU COLABORADOR**

*(preencher e entregar no formato desse formulário)*

<b>Identificação</b>			
Título do projeto			
Título do plano de trabalho individual			
Coordenador			
Coorientador	<i>(se houver)</i>		
Bolsista/Modalidade			
	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico	<input type="checkbox"/> Ensino Superior	<input type="checkbox"/> Colaborador
<b>Objetivos e Metas</b>			
Objetivo geral			
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>		
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>		
<b>Cronograma</b>			
Cronograma do plano de trabalho do bolsista	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>		
<b>Atividades</b>			

Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?	
	( ) Sim	( ) Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>	
Atividades realizadas		
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>	
Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>	
<b>Metodologia</b>		
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?	
	( ) Sim	( ) Não
Alterações	<i>(se a resposta acima for “sim”, informar quais foram as alterações e justifique)</i>	
<b>Resultados</b>		
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>	
Publicações	<i>(se houver)</i>	
<b>Outras informações</b>		
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>	
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>	
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?	
	( ) Sim	( ) Não
	<i>(se a resposta acima for “não”, informar qual período será necessário para prorrogação)</i>	

Local e data.

Assinatura

Assinatura

Nome do Discente

Orientador

**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO FINAL (ARTIGO CIENTÍFICO) DE PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

<b>1 – Identificação</b>	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a>
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Discente(s)	
<b>2 – Resumo</b>	
<i>(máximo 300 palavras)</i>	
<b>3 – Introdução</b>	
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)</i>	
<b>4 – Objetivos</b>	
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>	
<b>5 - Material e Métodos ou Metodologia</b>	
<i>(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)</i>	
<b>6 - Resultados e Discussão</b>	

(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)

(máximo de 4000 palavras)

### 7 – Referências

(apresentar todas as referências citadas no artigo científico)

(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em:  
<http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnbr6023.pdf>).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Projeto

## ANEXO IX BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>					
Coordenador (a) do Projeto:					
<i>Campus: Jarú</i>					
Edital: Nº <b>06/2018 - DE/DEPESP/DEPEX</b>					
<b>DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO</b>					
Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus Jarú</i> (R\$)					
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) ( <i>se houver</i> )					
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)					
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) ( <i>se houver</i> )					
<b>DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS</b>					
	<b>Nota fiscal</b>	<b>Descrição</b>	<b>Favorecido</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>

Item	Nº	Data de Emissão				Total (R\$)
1						
2						
3						
.						
.						
.						
<b>TOTAL DAS DESPESAS (R\$)</b>						

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital Nº 06/2018 - DE/DEPESP/DEPEX de 14 de abril de 2018, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Local e data.

Assinatura

Assinatura

\_\_\_\_\_  
Servidor - Coordenador

\_\_\_\_\_  
Chefe do DEPESP